



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 010/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 032/2012, cujo objeto é a contratação de seguro total para os veículos integrantes da frota do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 129 do Pregão n. 031/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Gente Seguradora S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, n. 350, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, telefone (51) 3027-8888, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o n. 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a exclusão, da Cláusula Primeira do Contrato n. 032/2012, dos itens 1.1.5, 1.1.6, 1.1.8 e 1.1.9, com a inclusão de 7 (sete) veículos novos, especificados a seguir:

1.1.1. Modelo: FIAT, Pálio Weekend Trekking 1.4 Fire Flex 8V – 4 portas.
Placa: MLH 5451.
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.
Combustível: Gasolina/álcool.
Franquia reduzida (valor: R\$ 800,00).
Percentual de ajuste: 10%.

1.1.2. Modelo: FIAT, Pálio Weekend Trekking 1.4 Fire Flex 8V – 4 portas.
Placa: MLH 5361.
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.
Combustível: Gasolina/álcool.
Franquia reduzida (valor: R\$ 800,00).
Percentual de ajuste: 10%.

1.1.3. Modelo: FIAT, Pálio Weekend Trekking 1.4 Fire Flex 8V – 4 portas.
Placa: MLH 5331.
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.
Combustível: Gasolina/álcool.
Franquia reduzida (valor: R\$ 800,00).
Percentual de ajuste: 10%.

1.1.4. Modelo: FIAT, Pálio Weekend Trekking 1.4 Fire Flex 8V – 4 portas.
Placa: MLH 4811.
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.
Combustível: Gasolina/álcool.
Franquia reduzida (valor: R\$ 800,00).
Percentual de ajuste: 10%.

1.1.5. Modelo: FIAT, Pálio Weekend Trekking 1.4 Fire Flex 8V – 4 portas.
Chassi: 9BD373154D5026146.
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.
Combustível: Gasolina/álcool.
Franquia reduzida (valor: R\$ 800,00).
Percentual de ajuste: 10%.

1.1.6. Modelo: CITROËN, C4 Pallas GLX 2.0 Flex Mec.
Placa: MKX 8391.
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.
Combustível: Gasolina/álcool.
Franquia reduzida (valor: R\$ 2.000,00).
Percentual de ajuste: 10%.

1.1.7. Modelo: CITROËN, C4 Pallas GLX 2.0 Flex Mec.
Placa: MKX 8451.
Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2013.
Combustível: Gasolina/álcool.
Franquia reduzida (valor: R\$ 2.000,00).
Percentual de ajuste: 10%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 032/2012 o valor de R\$ 3.608,73 (três mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 18.108,73 (dezoito mil, cento e oito reais e setenta e três centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE000383, em 08/02/2013, no valor de R\$ 3.608,73 (três mil, seiscentos e oito reais e setenta e três centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A Cláusula Sexta do Contrato n. 032/2012 fica alterada, passando a ter a seguinte redação:

“[...]

6.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), bem como a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

[...]”

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 032/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO WAIS
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS